



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 3041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Portaria Nº 119/2021** - Nomear como Fiscal dos Contratos Administrativos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, a servidora indicada é a Senhora Nubia Edna Cruz Vieira de Oliveira - Diretora de Medicina Preventiva.
- **Portaria Nº 120/2021** - Nomear o Senhor Valdivino Medeiros, brasileiro, para exercer o Cargo de Coordenador de Serviços Externos, na Escola de 1º Grau Centro Agropecuário do Formoso, no distrito de Colônia do Formoso, neste Município de Coribe - BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal dos Contratos Administrativos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, a servidora indicada é a Senhora **Nubia Edna Cruz Vieira de Oliveira** CPF n.º 446.786.905-06 - Diretora de Medicina Preventiva.

Art. 2º - A Fiscal do contrato, ora nomeada deverá ser garantido pela Administração Pública as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância das disposições na Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, em 03 de março de 2021.

MURILLO FERREIRA VIANA
Prefeito

CIENCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Nubia Edna Cruz Vieira de Oliveira
Diretora de Medicina Preventiva
CPF – 446.786.905-06

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDIVINO MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CI-RG Nº 4.966.092, e CPF/MF Nº 525.642.075-53, para exercer o Cargo de Coordenador de Serviços Externos, na Escola de 1º Grau Centro Agropecuário do Formoso, no distrito de Colônia do Formoso, neste Município de Coribe - BA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 04 de março de 2021.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia